

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 36, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a alteração da Diretoria Executiva da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo e altera o art. 1º da Resolução do Conselho de Administração nº. 29, de 30 de outubro de 2023.

O Conselho de Administração da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo, por decisão plenária, no uso de suas atribuições regulamentares, com fundamento no artigo 15, inciso IX, da 9ª alteração do Estatuto Social da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir a Diretora Geral, sra. ELBA ALVES SILVA.

Art. 2º - Designar a funcionária da AGÊNCIA PEIXE VIVO, sra. RÚBIA SANTOS BARBOSA MANSUR, para exercer cumulativamente às suas funções de Gerente de Integração, as funções do cargo de Diretora Geral, a partir do dia 01 de julho de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Alterar o artigo 1º da Resolução nº. 29, de 30 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

Diretora Geral Interina: Rúbia Santos Barbosa Mansur

Gerente de Administração e Finanças: Berenice Coutinho Malheiros dos Santos

Gerente de Projetos: Thiago Batista Campos

Gerente de Integração: Rúbia Santos Barbosa Mansur

Gerente Interina de Gestão Estratégica: Taís Passos Guimarães"

Art. 4º - Esta resolução deverá ser comunicada de imediato para:

I - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA;

II - INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM;

III - COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO – CBH São Francisco;

IV - COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS – CBH Rio das Velhas;

V - COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARÁ – CBH do Rio Pará.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2024.



GUSTAVO HENRIQUE COSTA SIMÕES
Presidente Interino do Conselho de Administração da Agência Peixe Vivo